

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, RETIFICA os itens abaixo e RATIFICA os demais itens do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2021.

1 – O quadro do item 1.1, com alteração na nomenclatura do Professor de Ensino Fundamental I que passa a constar como Professor de Educação Básica I e Visitador do Criança Feliz que passa a constar como Visitador do Programa “Criança Feliz”, bem como nos Requisitos Mínimos dos cargos de Agente de Saúde, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Creche, Berçarista, Educador Físico, Engenheiro Civil, Escrivão, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Motorista, Operador de Máquinas, Professor de Educação Básica I, Técnico em Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Visitador do Programa “Criança Feliz”, passando a constar da seguinte forma:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Saúde	01	1.550,00	40hrs	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem com registro ativo no COREN	R\$ 70,00
Auxiliar de Classe	01	1.100,00	30hrs	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R\$ 80,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Auxiliar de Creche	01	1.100,00	25hrs	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R\$ 80,00
Berçarista	01	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Conservador de Estradas Rurais	CR	1.100,00	40hrs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Educador Físico	01	1.256,00	30hrs	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro ativo no órgão de classe	R\$ 80,00
Eletricista	01	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo, formação técnica ou profissionalizante na área e/ou experiência prática	R\$ 60,00
Engenheiro Civil	01	2.071,00	20hrs	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro ativo no órgão de classe	R\$ 80,00
Escrivão	CR	1.100,00	35hrs	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Jardineiro	01	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Mecânico	CR	1.838,00	40hrs	Ensino Médio Completo, formação técnica ou profissionalizante na área e/ou experiência prática	R\$ 60,00
Médico Clínico Geral	01	4.274,00	20hrs	Ensino Superior Completo em Medicina e CRM ativo.	R\$ 80,00
Médico Ginecologista	01	4.274,00	20hrs	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Ginecologia e Obstétrica e CRM ativo.	R\$ 80,00
Médico Pediatra	01	4.274,00	20hrs	Ensino Superior Completo em Medicina,	R\$ 80,00



				especialização em Pediatria e CRM ativo.	
Médico Psiquiatra	01	4.274,00	20hrs	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e CRM ativo.	R\$ 80,00
Merendeiro	CR	1.100,00	40hrs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Motorista	01	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo e CNH categoria "D"	R\$ 60,00
Operador de Máquina	CR	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo e CNH categoria "D"	R\$ 60,00
Professor de Educação Básica I	01	1.678,00	30hrs	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R\$ 80,00
Servente Escolar	CR	1.100,00	40hrs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Técnico de Enfermagem	01	1.466,00	35hrs	Ensino Médio e Técnico em Enfermagem Completos com registro ativo no COREN	R\$ 70,00
Técnico em Contabilidade	01	1.838,00	35hrs	Ensino Médio e Técnico em Contabilidade Completos	R\$ 70,00
Visitador do Programa "Criança Feliz"	01	1.100,00	40hrs	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00

2 – Fica alterada a nomenclatura do cargo constante no Item 1.6, dentro do item 1 – DOS CARGOS PÚBLICOS:

1.6 – O cargo de Visitador do Programa "Criança Feliz" é de caráter temporário, conforme determina as disposições da Lei Ordinária nº 1910, de 19 de setembro de 2017.

3 – Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Professor de Ensino Fundamental I e Visitador do Criança Feliz inclusos na tabela do item 8.1, bem como o período das provas para os cargos de Agente de Saúde e Professor de Educação Básica I, passando a constar da seguinte forma:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Auxiliar de Consultório Odontológico, Berçarista, Eletricista, Escriturário, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquina, Professor de Educação Básica I, Técnico de Enfermagem, Técnico de Contabilidade e Visitador do Programa "Criança Feliz".
15h00	Agente de Saúde, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Creche, Conservador de Estradas Rurais, Educador Físico, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Merendeiro, Motorista e Servente Escolar.

4 – Fica alterada a nomenclatura do cargo constante no Item 10.2.3, dentro do item 10 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

10.2.3 – Para o cargo de Professor de Educação Básica I, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

5 – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Professor de Ensino Fundamental I no Anexo I – Descrições dos Cargos, que passa a constar da seguinte forma:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Executar serviços voltados à área da educação básica, atendendo diversos alunos; planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; ministrar aulas de acordo com o projeto político pedagógico da unidade escolar; avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno; identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento; cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; executar demais atividades afins.

6 – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Professor de Ensino Fundamental I no Anexo II – Conteúdo Programático, que passa a constar da seguinte forma:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem. A pedagogia de Paulo Freire. Psicogênese da língua escrita. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático. Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangran, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel. Tecnologias de informação e comunicação – escrita, radiofônica, televisiva e computacional. Psicologia da Aprendizagem, Desenvolvimento e Educação. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento no ensino fundamental. A infância e sua singularidade na educação básica. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo. Didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho no ensino fundamental concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Hipóteses de escrita. Hipóteses de leitura. Estratégias de leitura e de heterogeneidade. Gêneros textuais orais e escritos.

São Bento do Sapucaí, 21 de setembro de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal